



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 30/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.091 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 22 de agosto de 2022.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro


Mara Silvia Valdo
Membro - Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 091 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 14 de abril de 2022, às 15h e 35min.

Ementa: “Altera, mediante substituição, os anexos das leis municipais nº 4.755, de 27 de outubro de 2021, e nº 4.885, de 28 de junho de 2022”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 091 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a substituição dos anexos da lei municipal n. 4755, de 27 de outubro de 2021 e da lei municipal n. 4.885, de 28 de junho de 2022, com o objetivo de adequar o Plano Plurianual (PPA) aos termos da proposta orçamentária para o exercício 2023.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim dispõe:

“Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara”.

Ademais, quando da apresentação do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022/2025, através do projeto de Lei n. 69, de 31 de agosto de 2021, após análise dessa comissão, o relatório apresentado naquela oportunidade foi no sentido de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

que o PPA estava apto a ser encaminhado para sessão e votada em plenário. E nesse momento também não se vislumbra nenhuma situação que enseje sua rejeição.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 21 de setembro de 2022.

Mara Silvia Valdo
Relatora